



**Auxílio a Pesquisador(a) Individual (AuxPI-PUCSP) - 2º semestre de 2018**

**EDITAL PIPEq 5001/2018**

A Reitoria da PUC/SP torna público, por meio do presente Edital, processo de seleção para **Auxílio a Pesquisador(a) Individual**, com vigência no segundo semestre de 2018.

**1. Finalidade**

Apoiar a pesquisa científica e acadêmica qualificada, por meio de aquisição de equipamentos e de materiais bem como de pagamento de serviços de terceiros para pesquisas de docentes da PUC/SP. Apoiar e incrementar as condições de pesquisa científico-acadêmica de docentes da PUC/SP. Qualificar a atividade de pesquisa na PUC/SP, contribuindo para a execução de projetos e programas de pesquisa científico-acadêmica de docentes.

**2. Inscrição**

A inscrição deverá ser feita pelo(a) professor(a) solicitante na plataforma Fluig, disponibilizada em <http://fluig.pucsp.br>, **NO PERÍODO DE 19 DE OUTUBRO A 01 DE NOVEMBRO DE 2018**.

Não serão aceitas as inscrições de professore(a)s que não tenham preenchido a ficha de inscrição completamente, ou seja, que não tenham fornecido TODOS os dados solicitados.

Não serão aceitas as inscrições de docentes que não tenham prestado contas ao PIPEq, em caso de recebimento de benefícios anteriores em qualquer modalidade.

**3. Disponibilidade de Cotas**

10 (dez) auxílios.

Observação: Após análise das solicitações, poderão existir cotas extras se houver recursos, demanda e avaliação positiva para o remanejamento.

**4. Valor do Auxílio**

O valor do auxílio será de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O valor da concessão em cada caso dependerá da avaliação do projeto de pesquisa e do orçamento proposto pelo(a) solicitante.

**5. Critérios de Seleção**

a) O presente Edital apoiará a execução de projetos de pesquisa individuais de docentes da PUC/SP.

b) O(A) professor(a) proponente deverá ser portador(a) do título de doutor(a), com contrato na PUC/SP por tempo indeterminado e com pelo menos 20 horas contratuais no semestre da solicitação.

c) O(A) professor(a) proponente deverá apresentar, na forma prevista no presente Edital, projeto de pesquisa a ser beneficiado e lista dos equipamentos solicitados, com previsão orçamentária.

d) Cada professor(a) só poderá concorrer com um projeto no Edital desta modalidade considerando o ano todo de 2018.

e) São itens financiáveis no presente Edital: (i) material permanente essencial para a realização do projeto de pesquisa que fundamenta a concessão; (ii) reparo ou *upgrade* em equipamentos utilizados para o desenvolvimento do projeto; (iii) pagamento de serviços de terceiros essenciais para o desenvolvimento do projeto; (iv) material de consumo necessário para a execução do projeto.

f) Não são itens financiáveis as garantias de equipamentos adquiridos pelo(a) docente e itens que não forem autorizados no Termo de Compromisso entregue ao solicitante no ato da assinatura do Termo de Outorga.

g) o (a) professor (a) que foi beneficiado no Edital 3601/2018 não poderá concorrer a este Edital.



**Auxílio a Pesquisador(a) Individual (AuxPI-PUCSP) - 2º semestre de 2018**

**6. Critérios de Prioridade de Seleção**

As inscrições serão avaliadas segundo os critérios de seleção estabelecidos neste Edital, observados também: (i) o currículo LATTES do(a) professor(a) e (ii) o mérito do projeto de pesquisa.

**DESEMPATE** - se houver necessidade, os critérios a serem utilizados são o número de auxílios recebidos pelo(a) docente e o número de auxílios recebidos pela unidade acadêmica em anos ou semestres anteriores.

**7. Documentação**

O(a) proponente deve selecionar o presente Edital na plataforma Fluig em <http://fluig.pucsp.br> e preencher o Formulário de Inscrição com os dados solicitados:

a) identificação (nome, número de inscrição na PUC/SP, departamento, faculdade) e endereço do LATTES;

b) identificação clara do projeto de pesquisa, com título do projeto, área principal (ver Tabela CNPq), agência financiadora (se houver), período de execução previsto para o projeto, resumo do projeto (até 3.000 caracteres), palavras-chave (até cinco);

Deverão ser anexadas ao Formulário de Inscrição a seguinte documentação e informações, nomeadas como indicado a seguir:

**a) declaração de inscrição** assinada e escaneada (modelo no Anexo 1). O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 1 Declaração de inscrição;

**b) projeto de pesquisa** completo (até 20 páginas em espaço 1,5) e previsão de produtos esperados, com destaque para o último item. O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 2 Projeto de Pesquisa;

**c) lista descritiva** dos equipamentos, contratação de terceiros ou serviços solicitados, com os valores previstos apresentados para cada item. O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 3 Lista descritiva;

**d) três (3) previsões de orçamentos** de cada item solicitado e justificativa clara para a aquisição que esteja relacionada com o projeto de pesquisa. O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 4 Três Orçamentos;

**e) aprovação pelo Conselho da Faculdade** do(a) solicitante do auxílio. O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 5 Aprovação do Conselho.

Não serão aceitas inscrições se ausente qualquer um dos itens acima.

**8. Procedimento de avaliação**

As solicitações serão recebidas no âmbito da Reitoria somente pela plataforma Fluig.

Só serão recebidas e aceitas as inscrições nos termos e nos prazos estabelecidos no presente Edital. A Reitoria informará exclusivamente pelo e-mail institucional do docente ([xxxx@pucsp.br](mailto:xxxx@pucsp.br)) a aceitação da inscrição.

As inscrições não aceitas tecnicamente (como documentação/ informação incompleta ou inadequada ou ainda que não preencham os requisitos) serão devolvidas aos(às) solicitantes.

Uma vez aceitas as inscrições, as respectivas propostas serão encaminhadas ao Grupo Técnico associado ao PIPEq, para apreciação e validação e, quando necessário, o Grupo poderá designar parecerista para avaliação prévia das propostas.

As propostas com encaminhamento de mérito positivo por parte do parecerista serão analisadas pelo Grupo Técnico.

Em caso de haver propostas em número maior do que os recursos alocados ou disponíveis, o Grupo Técnico proporá uma classificação de prioridades em consonância com o disposto no presente Edital.



**Auxílio a Pesquisador(a) Individual (AuxPI-PUCSP) - 2º semestre de 2018**

**9. Concessão do Auxílio e Termo de Outorga**

O resultado final da avaliação será informado pela Reitoria exclusivamente pelo e-mail institucional do proponente ([xxxx@pucsp.br](mailto:xxxx@pucsp.br)), no prazo previsto de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de encerramento das inscrições.

Em caso de concessão do auxílio, o(a) professor(a) receberá informações acerca do montante de recursos alocados, do cronograma de liberação de auxílio e dos prazos para prestação de contas.

Os auxílios concedidos serão pagos em prazos coerentes com a previsão orçamentária e as condições de aprovação das solicitações.

No ato de liberação de recursos, o(a) professor(a) solicitante assinará um Termo de Outorga que atesta o recebimento do auxílio e seu compromisso de prestar contas nos moldes previstos neste Edital e na Plataforma Fluig.

**10. Prestação de contas**

A prestação de contas deverá ser feita exclusivamente por meio da plataforma Fluig até 15 de março de 2019.

Para efeito de comprovação financeira, o(a) professor(a) solicitante compromete-se a anexar todos os comprovantes de gastos efetuados.

Os gastos deverão ser efetuados estritamente até 02/2019, véspera do prazo final da prestação de contas.

Para efeito de comprovação acadêmica, o(a) professor(a) solicitante compromete-se a enviar o relatório científico da pesquisa realizada e demais comprovantes necessários, bem como cópia dos produtos elaborados, quando for o caso.

**Deverá, obrigatoriamente, constar logotipo do PIPEq e menção ao recebimento do auxílio PIPEq, pelo(a) professor(a), no verso da página de rosto do relatório e nas produções bibliográficas ou técnicas advindas do projeto.**

Uma vez feita a prestação de contas, ela será avaliada no âmbito acadêmico e financeiro.

Após aprovada a prestação de contas, o(a) solicitante receberá um “termo de quitação”.

Em caso de pendências, solicitar-se-ão ao(à) beneficiário(a) as complementações julgadas necessárias.

Ficará impedido de submeter nova solicitação o(a) professor(a) que não tiver prestado contas de auxílios anteriores recebidos do PIPEq.

**11. Reconsideração**

Da decisão de indeferimento da concessão do auxílio, caberá pedido de reconsideração ao Grupo Técnico no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da informação do indeferimento ao(à) solicitante.

O Grupo Técnico apreciará o pedido e informará ao(à) professor(a) o resultado exclusivamente pelo e-mail institucional ([xxxx@pucsp.br](mailto:xxxx@pucsp.br)), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do pedido de reconsideração.

São Paulo, 04 de outubro de 2018

**Maria Amalia Pie Abib Andery**  
Reitora



## ANEXO 1

*Modelo: Digite nos espaços indicados as informações solicitadas. ANTES de imprimir para assinar, apague as instruções em azul*

### Declaração de inscrição

Eu,   \*  , professor(a) da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, submeto à solicitação de auxílio para desenvolvimento do projeto   \*\*  , nos termos do Edital do PIPEq, *modalidade: Auxílio a Pesquisador(a) individual (EqPI-PUCSP) - 2018.*

São Paulo,   \*\*\*  

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### DIGITE:

- \* Nome e número de inscrição na PUC/SP
- \*\* Título do projeto
- \*\*\* Data

- Este modelo de declaração de inscrição está disponível em formato *Word* em <http://www.pucsp.br/pesquisa/editais-de-pesquisa-pipeq>

**Preencha os dados solicitados, apague as instruções em azul, imprima, assine e anexe esta declaração na Plataforma Fluig.**